

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 146, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, auxílio transporte à professora abaixo relacionada, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Joaquim Nabuco de Dom Armando:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Claudia Daiane Weit	19,57% (dezenove vírgula cinquenta e sete por cento)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE ABRIL DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal